



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Doutoramento em Psicologia

Ano Letivo 2026/2027

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso

Anabela Maria Sousa Pereira (anabela.pereira@uevora.pt)

Vítor Daniel Ferreira Franco (vfranco@uevora.pt)

Nuno Manuel Gameiro Rebelo dos Santos (nrs@uevora.pt)

Maria Elisa Rolo Chaleta (mec@uevora.pt)

3. Apresentação

O Programa de Doutoramento em Psicologia destina-se a um vasto leque de profissionais interessados na investigação e formação avançada e sustentada nas diversas áreas da Psicologia. A Psicologia é uma área científica e disciplinar consolidada na Universidade de Évora, tendo o seu corpo docente investigação relevante em consonância com uma das áreas âncora desta universidade: Percursos de vida e bem-estar. Tem como objetivo desenvolver competências para o exercício da investigação científica em Psicologia, conduzindo a elaboração de um trabalho científico original de reconhecida qualidade e que contribua para o avanço no conhecimento em Psicologia. Assim, mais especificamente, pretende-se que os estudantes aprofundem o conhecimento teórico e metodológico no domínio científico da Psicologia que lhes permitirá o exercício de investigação autónoma nesta área do saber e o desenvolvimento de competências para, numa sociedade baseada no conhecimento, promover no contexto académico ou profissional, o progresso científico, tecnológico, social e cultural.

4. Saídas Profissionais

As saídas profissionais estão relacionadas com as competências a serem adquiridas ao longo do curso (e que têm em consideração a obrigatoriedade dos requisitos necessários à obtenção do grau de doutor estabelecidos no Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de março) salientando-se as seguintes: 1) elaborar, projetar, realizar e avaliar investigação científica; 2) desenvolver aptidões para comunicar os resultados da investigação por si realizada perante a comunidade científica, técnica e a sociedade; 3) inovar e empreender em Psicologia.

5. N.º Registo do Curso na DGES

R/A Cr 115/2022

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

NCE/21/2100067

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 172 de 6 de setembro, Aviso n.º 17398/2022

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ingresso no terceiro ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

Habilitações literárias na área da Psicologia ou área científica afim ou ainda percurso profissional considerado relevante nesta área.

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 50%
 - Nível de habilitações: 50%
 - Área das habilitações: 50%
- Análise Curricular: 50%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 30%
 - Publicações científicas: 30%
 - Comunicações em congressos: 20%
 - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 20%

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham a classificação C superior ou igual a 16 ($C = 0,6 \times \text{média da licenciatura} + 0,4 \times \text{média de mestrado}$, ambas as médias na escala de 0-20), beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento. Nos anos seguintes, para manter bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 5
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 1

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 250,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 250,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 450,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham a classificação C superior ou igual a 16 ($C = 0,6 \times \text{média da licenciatura} + 0,4 \times \text{média de mestrado}$, ambas as médias na escala de 0-20), beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

12. Organização / Duração

- a. **Duração do doutoramento:** 6 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 180
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):** 30

13. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Programa de Doutoramento está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de Recrutamento 410 (Filosofia) para o Ensino Secundário

14. Línguas Ministradas

- Inglês
- Português

15. Regime de Leciação

Presencial

16. Regime de Frequência

Misto

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Sexta Feira a partir das 15.00h às 21:00h

Sábado entre as 9:00h e as 13:00h

18. Data de início do curso

setembro de 2026

12 de fevereiro de 2026

A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar